

FOLHA: 23
PROC.: 09/2022
RUBRICA: h

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1553419735

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1553419735

PROIBIDO PLASTIFICAR

1553419735

PIAUÍ

Nome: JOSE EXPEDITO DE SOUSA

RG: 1023786 SSP PI

CPF: 374.804.803-34 DATA DO NOMEADO: 01/03/1970

Nome do pai: JOAO NAIMUNDO DE SOUSA
Nome da mãe: MARIA HILDA DE SOUSA

PERMISSÃO: A1 A2 A3

CPF: 01859998863 VALIDEZ: 27/11/2022 PRIMEIRAÇÃO: 10/09/1996

RESERVAÇÕES

Jose Expedito de Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

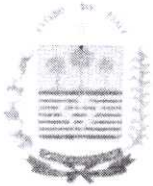
MUNICÍPIO: FLORIANO, PI DATA DE EMISSÃO: 07/12/2017

60408874311
PI319841022

PIAUÍ

CONFERE COM ORIGINAL
EM, 02/02/2022
CPL - BARÃO DE GRAJAÚ

h



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHA: 24
PROC.: 09/2020
RUBRICA: 3

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2110272515235900029601

RAZÃO SOCIAL	
CAJUEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE DA INTEGRAÇÃO(BR 230) 4854 ANEXO	Bom Lugar
MUNICÍPIO	CEP
FLORIANO	64804730
(CPF/CNPJ (Nº))	INSCRIÇÃO ESTADUAL
25.152.359/0002-96	19.674.788-0
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/10/2021, ÀS 09:00:28

VÁLIDA ATÉ 26/12/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: B0B0-8BC7-A390-DE57-C5E5-8398-EAA1-A59B



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 25
PROC.: 09/2022
RUBRICA: 8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAJUEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 25.152.359/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

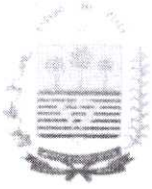
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:51 do dia 27/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2022.

Código de controle da certidão: **5153.C6D5.17B5.01CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FOLHA: 26
PROC.: 09/2022
RUBRICA: 3

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 211025152359000296

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.674.788-0

CNPJ/CPF

25.152.359/0002-96

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAJUEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

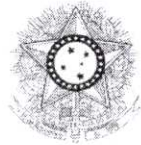
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/10/2021, ÀS 08:54:52

VÁLIDA ATÉ 25/01/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 30CD-A511-23BE-3CD2-8199-0FA1-CIEA-CC34

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHA: 27
PROC.: 09/2022
RUBRICA: J**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAJUEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.152.359/0002-96

Certidão nº: 43551755/2021

Expedição: 27/10/2021, às 10:44:49

Validade: 24/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAJUEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.152.359/0002-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

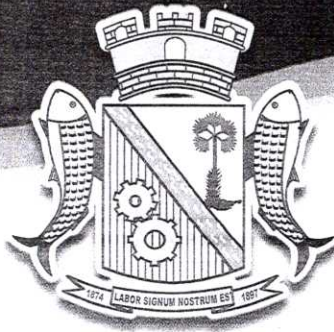
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Autenticação]

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
SECRETARIA DE FINANÇAS

FOLHA: 28
PROC.: 09/2023
RUBRICA: D

Alvará de Licença

Inscrição	Cód. Contribuinte	Nº do Alvará	Validade	Emissão
253704	253704	325/2022	31/12/2022	14/01/2022

Contribuinte

Nome: CAJUEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 25.152.359/0002-96
Nome Fantasia: **REFORMADORA DE PNEUS CAJUEIRO**

Endereço

Logradouro: AVENIDA DA INTEGRAÇÃO (BR 230) Número: 4854 ANEXO GALPAC
Bairro: BOM LUGAR CEP: 64804-730
Cidade: FLORIANO Estado: PI

Atividade Principal

2212-9/00-00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS

Observações

O presente alvará somente concede ao requerente o direito de localização e funcionamento. Não sendo válido como quitação de tributos.

Camila Raiana Guimarães
Diretora de Receitas
Camila Raiana Guimarães
Diretora de Receita
Matricula: 116122623



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA: 29
PROC.: 09/2020
RUBRICA: Ø

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.152.359/0002-96 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2019	
NOME EMPRESARIAL CAJUEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REFORMADORA DE PNEUS CAJUEIRO		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DA INTEGRACAO(BR 230)	NÚMERO 4854	COMPLEMENTO ANEXO GALPAO	
CEP 64.804-730	BAIRRO/DISTRITO BOM LUGAR	MUNICÍPIO FLORIANO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (89) 9987-7466		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2021 às 10:49:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO 05
CAJUEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDAFOLHA: 30
PROC.: 09/0021
RUBRICA: J

Pelo presente instrumento particular;

JOSE EXPEDITO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/03/1970, natural de Ipiranga do Piauí – PI, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.023.786 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, CPF n.º 374.804.803-34, residente e domiciliado na Rua Paulo Ramos n.º 787, Centro, Barão de Grajaú - MA, CEP: 65660-000;

MAXIMIANA FERREIRA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05/03/1970, natural de Floriano – PI, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.051.577 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, CPF n.º 386.766.723-34, residente e domiciliada na Rua Paulo Ramos n.º 787, Centro, Barão de Grajaú - MA, CEP: 65660-000;

Únicos sócios componentes da sociedade de denominação social **CAJUEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 25.152.359/0001-05, com sede social na Avenida da Integração (BR 230) n.º 4854, bairro Bom Lugar, Floriano – PI, CEP: 64804-730, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o n.º 222.004.4862-3, resolvem de comum acordo alterar e consolidar conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Alteram-se as atividades sociais da sociedade para:
731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS;
4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;
4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CLAUSULA SEGUNDA – Alteram-se as atividades sociais da filial inscrita no CNPJ/MF n.º 25.152.359/0002-96, com registro na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE n.º 229.002.1735-7, para:
2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS;
4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

ALTERAÇÃO 05
CAJUEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

FOLHA: 31
PROC.: 09/2022
RUBRICA: §

Os sócios resolvem em face das alterações acima, **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL e ALTERAÇÃO**, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresaria tem a denominação social de **CAJUEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede social na Avenida da Integração (BR 230) n.º 4854, bairro Bom Lugar, Floriano – PI, CEP: 64804-730.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade constituiu filial e poderá ainda constituir quantas lhes convier a qualquer momento e em qualquer parte do País, obedecendo às disposições legais vigentes, conforme segue:

FILIAL I – Registrada sob o NIRE n.º 229.002.1735-7, inscrita no CNPJ/MF n.º 25.152.359/0002-96, com sede na Avenida da Integração (BR 230) n.º 4854 – Anexo Galpão, bairro Bom Lugar, Floriano – PI, CEP: 64804-730, com destaque do capital social o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), e objeto social REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLAUSULA QUARTA - O objetivo social da sociedade é:

731-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS;

4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;

4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CLAUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve inicio de suas atividades em 07/07/2016, data da homologação do contrato social.

CLAUSULA SEXTA - O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez reais), cada, e subscrito em:

ALTERAÇÃO 05
CAJUEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

FOLHA: 32
 PROC.: 09/2002
 RUBRICA:

Sócio	Quotas	%	Valor R\$
JOSE EXPEDITO DE SOUSA	45.000	90,00	450.000,00
MAXIMIANA FERREIRA SILVA	5.000	10,00	50.000,00
TOTAL	50.000	100,00	500.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: As quotas subscritas foram integralizadas em moeda corrente do País, e de conformidade com a legislação específica.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente.

CLAUSULA OITAVA - A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de **POSTO CAJUEIRO**.

CLAUSULA NONA - A sociedade é administrada isoladamente pelo sócio: **JOSE EXPEDITO DE SOUSA**, que se designará sócio administrador, a quem compete sempre fazer uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais ou extrajudiciais da sociedade, competindo-lhe praticar todos os atos pertinentes ao objetivo social e ao interesse da sociedade. O sócio administrador também poderá constituir procuradores, conferindo-lhes poderes das cláusulas "ad-judicia" e "ad-negotia".

CLAUSULA DECIMA - O sócio administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pró - labore ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano serão procedidos o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

PARAGRAFO ÚNICO: A critério do sócio e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros verificados, poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei n.º 6.404/76, ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe será desembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte deste instrumento.

ALTERAÇÃO 05
CAJUEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

FOLHA: 33
PROC.: 09/2022
RUBRICA: §

CLAUSULA DECIMA QUARTA - No caso de falecimento de algum dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do evento, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até a data do balanço especial, em 12 (Doze) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após a 60 (sessenta) dias da data do evento.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração e outras funções administrativas da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - O foro e comarca eleita é a de Floriano – PI, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando – se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto foi lavrado no presente instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-os abaixo, em uma única via destinada ao registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI**.

Floriano – PI, 25 de Agosto de 2020.

JOSE EXPEDITO DE SOUSA

MAXIMIANA FERREIRA SILVA



FOLHA: 34
PROC.: 09/2022
RUBRICA: ✕

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAJUEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
37480480334	JOSE EXPEDITO DE SOUSA
38676672334	MAXIMIANA FERREIRA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2020 20:45 SOB N° 20200390392.
PROTOCOLO: 200390392 DE 04/09/2020 17:50.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004139860. NIRE: 22200448623.
CAJUEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 04/09/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

Pelo presente instrumento particular **JOSE EXPEDITO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.023.786 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, nascido em 01/03/1970, natural de Ipiranga do Piauí – PI, CPF n.º 374.804.803-34, residente e domiciliado na Rua Paulo Ramos n.º 787, Centro, Barão de Grajaú - MA, CEP: 65660-000; **MAXIMIANA FERREIRA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.051.577 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, nascida em 05/03/1970, natural de Floriano – PI, CPF n.º 386.766.723-34, residente e domiciliada na Rua Paulo Ramos n.º 787, Centro, Barão de Grajaú - MA, CEP: 65660-000; únicos sócios componentes da sociedade de denominação social **CAJUEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 25.152.359/0001-05, com sede social na Avenida da Integração (BR 230) n.º 4854, bairro Bom Lugar, Floriano – PI, CEP: 64804-730, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o n.º 222.004.4862-3, resolvem de comum acordo alterar e consolidar conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Alteram-se as atividades sociais da sociedade para:

- 47.31-8/00 – COMERCIO A VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 45.20-0/05 – SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;
- 47.32-6/00 – COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 49.30-2/03 – TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
- 2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.

CLAUSULA SEGUNDA – Cria-se uma filial, a sede será na Avenida da Integração(BR 230) n.º 4854 – Anexo Galpão, bairro Bom Lugar, no município de Floriano – PI, CEP: 64804-730;

CLAUSULA TERCEIRA – Fica destacado do Capital Social da matriz para filial ora constituída o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

CLAUSULA QUARTA – As atividades sociais da filial ora constituída serão:
2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.

CLAUSULA QUINTA – O nome de fantasia da filial será **REFORMADORA DE PNEUS CAJUEIRO**.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 12:29 SOB N° 20190168668.
PROTOCOLO: 190168668 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901933817. NIRE: 22200448623.
CAJUEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 30/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

**ALTERAÇÃO 04
CAJUEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

FOLHA: 36
PROC.: 09/2022
RUBRICA: §

Os sócios resolvem em face das alterações acima, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL e ALTERAÇÃO, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresaria tem a denominação social de **CAJUEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede social na Avenida da Integração (BR 230) n.º 4854, bairro Bom Lugar, Floriano – PI, CEP: 64804-730.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade constituiu filial e poderá ainda constituir quantas lhes convier a qualquer momento e em qualquer parte do País, obedecendo às disposições legais vigentes, conforme segue:

FILIAL I – Avenida da Integração (BR 230) n.º 4854 – Anexo Galpão, bairro Bom Lugar, Floriano – PI, CEP: 64804-730, com destaque do capital social o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), e objeto social REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS.

CLAUSULA QUARTA - O objetivo social da sociedade é:

47.31-8/00 – COMERCIO A VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;

45.20-0/05 – SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;

47.32-6/00 – COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;

49.30-2/03 – TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;

2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.

CLAUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve inicio de suas atividades em 07/07/2016, data da homologação do contrato social.

CLAUSULA SEXTA - O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez reais), cada, e subscrito em:

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 12:29 SOB Nº 20190168668.
PROTOCOLO: 190168668 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901933817. NIRE: 22200448623.
CAJUEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 30/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

Sócio	Quotas	%	Valor R\$
JOSE EXPEDITO DE SOUSA	45.000	90,00	450.000,00
MAXIMIANA FERREIRA SILVA	5.000	10,00	50.000,00
TOTAL	50.000	100,00	500.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: As quotas subscritas foram integralizadas de conformidade com o Contrato Social primitivo, e de conformidade com a legislação específica.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente.

CLAUSULA OITAVA - A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de **POSTO CAJUEIRO**.

CLAUSULA NONA - A sociedade é administrada isoladamente pelo sócio **JOSE EXPEDITO DE SOUSA**, que se designará sócio administrador, a quem compete sempre fazer uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais ou extrajudiciais da sociedade, competindo-lhe praticar todos os atos pertinentes ao objetivo social e ao interesse da sociedade. O sócio administrador também poderá constituir procuradores, conferindo-lhes poderes das cláusulas "ad-judicia" e "ad-negotia".

CLAUSULA DECIMA - O sócio administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pró - labore ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano serão procedidos o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 12:29 SOB Nº 20190168668.
PROTOCOLO: 190168668 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901933817. NIRE: 22200448623.
CAJUEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 30/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

PARAGRAFO ÚNICO: A critério do sócio e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros verificados, poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei n.º 6.404/76, ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe será desembolsados na modalidade que se estabelece na clausula seguinte deste instrumento.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - No caso de falecimento de algum dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do evento, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até a data do balanço especial, em 12 (Doze) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após a 60 (sessenta) dias da data do evento.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - O Sócio Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração e outras funções administrativas da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

*fora expedido de
Abaximiana Ferreira Silva*

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 12:29 SOB Nº 20190168668.
PROTOCOLO: 190168668 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901933817. NIRE: 22200448623.
CAJUEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 30/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

CLAUSULA DECIMA SETIMA - O foro e comarca eleita é a de Floriano – PI, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando – se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto foi lavrado no presente instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-os abaixo, em uma única via destinada ao registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI**.

Floriano – PI, 23 de Abril de 2019.

1º OFÍCIO

Jose Expedito de Sousa

JOSE EXPEDITO DE SOUSA

1º OFÍCIO

Maximiana Ferreira Silva

MAXIMIANA FERREIRA SILVA

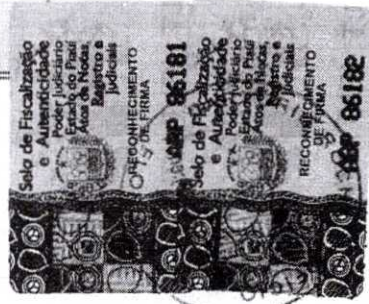
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 12:29 SOB N° 20190168668.
PROTOCOLO: 190168668 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901933817. NIRE: 22200448623.
CAJUEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 30/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO

Jardine Rocha Lima - Tabelião
Rua Fernando Marques, n.º 669 - Centro - Florianópolis - PI - CEP 64800-000
Fone-Fax: (89) 3522-1319 - e-mail: cartorio@rochafloriano.net.br



FOLHA: 40
PROC.: 097/2022
RUBRICA: Ø

Até

Aracimam de S. Rênis

FRANCOISE DE SOUSA RIBEIRO NEIVA-Escritora compromissa

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 12:29 SOB Nº 20190168668.
PROTOCOLO: 190168668 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901933817. NIRE: 22200448623.
CAJUEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 30/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Piauí certifica que em 29/04/2019, foi realizado para a empresa CAJUEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190168668	22900217357	002 / 023	22900217357	25.152.359/0002-96	Avenida da integração(br 230), 4854



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 12:29 SOB N° 20190168668.
PROTOCOLO: 190168668 DE 29/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901933817. NIRE: 22200448623.
CAJUEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 30/04/2019
www.piauidigital.pi.gov.br